

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
Mais Trabalho, Novas Conquistas

PORTARIA Nº. 051/2020

DE 16 DE SETEMBRO 2020

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

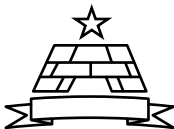
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 037/2020 de 16 de setembro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

- I –Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que a presidirá:
MARCELANIA QUEIROGA PEREIRA DE OLIVEIRA
- II- Secretária de Assistência Social: Joelma Ramalho Rolim
- III - Secretaria de Educação: Maria Gisele Gonçalves Barroso
- IV - Representante da Sociedade Civil: Antônio Roberto Gomes Neto
- V - Representante da Procuradoria Jurídica: José Airton Gonçalves de Abranches

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal n.º 037/2020 de 16 de setembro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Santa Helena/PB, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal n.º. 14.017, de 2020;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n.º 037/2020 de 16 de setembro de 2020:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santa Helena;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena/PB, 16 de setembro de 2020.


Emmanuel Felipe Lucena Messias
Prefeito Municipal